



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO N° 13842 , DE 24 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre tombamento de todo arcabouço arquitetônico do Edifício de Sant'Ana

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n° 19.770/16 e,

**CONSIDERANDO** que a reunião realizada no dia 28 de abril de 2016, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico emitiu parecer recomendando, por unanimidade, o tombamento de todo arcabouço arquitetônico, entendido por sua volumetria, as inclinações do telhado, volumetria da torre sineira com os sinos, dando atenção às paredes originais e excluindo do tombamento somente os elementos da decoração do interior de fatura mais recente”;

**CONSIDERANDO** conforme mencionado no parecer do Conselho, que referido imóvel tem valor comprovadamente histórico, possuindo harmonia das formas compositivas do volume arquitetônico em consonância com a linguagem clássica dos elementos arquitetônicos empregados e do valor paisagístico que essa igreja confere ao seu entorno;

**CONSIDERANDO** Memoria Descritivo elaborado pela Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica tombado, como patrimônio histórico, cultural de interesse religioso, arquitetônico e paisagístico do Município de Taubaté, todo o arcabouço arquitetônico do Edifício de Sant'Ana, erigido na Praça Dr. Euzébio Câmara Leal, esquina com a Rua São José, na região Central desta Cidade, inaugurado em 17 de julho de 1870.

**Art. 2º** Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar n° 055, de 08 de junho de 1994.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Secretária de Planejamento**

**WANDERLAN RAMOS DE CARVALHO FILHO**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Gerente da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 24 de junho de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**